

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2974/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2974/2022, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, com os documentos que o instituem.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitação

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 13 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da locação de um imóvel urbano para abrigar a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A casa do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes sofreu diversos danos com a forte chuva que ocorreu em 18/11/2020, a defesa civil do município interditou a casa devido ao risco de desmoronamento. Anexo relatório social realizado pela assistente social Luciana Aparecida Rangel Cisilo referente a situação social da família, e relatório técnico do arquiteto Júlio Rodrigues Alves, referente a situação estrutural do imóvel. Assim sendo, solicitamos a locação de um imóvel para abrigar temporariamente a família.

DO PREÇO

Após pesquisa na cidade, encontramos o imóvel da senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine, localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba, estado de São Paulo, CEP 19.220-000, sendo que o imóvel atende à necessidade e está em condições de uso.

Após conversa com a proprietária, o imóvel está disponível para locação e o valor do aluguel é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitação

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Solicitação de Avaliação sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Ao engenheiro municipal:

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **AVALIAÇÃO** sobre a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, avaliando a estrutura física do imóvel e o valor de locação conforme exigido no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 15 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Acionada para emitir Laudo de Avaliação do imóvel localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes, este departamento emite o seguinte laudo:

Estrutura Física do Imóvel

Verifica-se que o imóvel é um prédio residencial, construído em alvenaria, estando sua estrutura em boas condições, garantindo a segurança dos residentes. O imóvel possui rede de água e esgoto e de energia elétrica. Em linhas gerais, o imóvel está em excelente estado de conservação.

Valor do Aluguel

O valor solicitado pelo locador de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) é compatível com o de mercado, considerando a localização do imóvel, no Residencial São Francisco, e o tamanho do imóvel que é adequado para atender a demanda solicitada.

Conclusão

Este departamento entende que a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) é compatível com o valor de mercado, considerado a localização, o tamanho do imóvel e sua finalidade.

Esta é a nossa avaliação.

Narandiba, 16 de setembro de 2022.

EVANDRO TROMBETA
Engenheiro
CREA- SP 5069233143

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), cuja propriedade pertence a senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 19 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), cuja propriedade pertence a senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 19 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, cumpre a esta comissão tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é dispensável o processo licitatório para locação de imóvel urbano para atender ao interesse da administração pública.

Considerando a necessidade de locar um imóvel urbano para abrigar uma família que teve sua casa interditada pela Defesa Civil do Município, atende ao interesse pública tendo em vista a finalidade social pretendido.

Considerando que existe laudo de avaliação do imóvel, descrevendo as condições do imóvel e o valor do aluguel.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso X do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Narandiba, 20 de setembro de 2022.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação do imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes, pelo valor mensal do aluguel de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), está assessoria emite:

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é o processo licitatório para alugar imóvel que atenda ao interesse público, porém que essa locação tenha uma avaliação prévia.

Considerando a necessidade para fins de moradia temporária (aluguel social).

Considerando a existência de Laudo de Avaliação que consta o valor do aluguel e as condições físicas do imóvel;

Esta assessoria entende que a situação preencheu os requisitos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a contratação direta para locação do imóvel.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, está assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Narandiba, 20 de setembro de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 22 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narendiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Analisando devidamente a minuta do contrato para locação de imóvel urbano, nota-se perfeitamente que foi observado todos os requisitos contidos na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém prazo para locação do imóvel, o valor mensal da locação e prazos de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes, cláusula resolutiva dispensando eventuais indenizações, multas e penalidades para administração pública.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narendiba, 23 de setembro de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da locação de imóvel para fins de moradia temporária (aluguel social) da família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Considerando a interdição da casa da referida família pela defesa civil do município devido ao risco de desabamento, colocando em risco a vida dos moradores.

Considerando o imóvel escolhido localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, de valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Considerando o Laudo de Avaliação e os pareceres da comissão municipal de licitação e o jurídico

Considerando que a locação pode ser celebrada diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso X da lei 8.666/93;

AUTORIZO a LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Narandiba/SP, 26 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 010/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, **ADJUDICA** em favor da senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine, o contrato de locação do imóvel, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) pelo prazo de 06 (seis) meses.

Narandiba, 26 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 010/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa Justificada nº 010/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES.** Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de locação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal